TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Agricultura
PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Prestação de Serviço

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objeto é pagamento de prestação de serviço de operação de sistema de distribuição de água, leitura de hidrômetros e cobrança da taxa de água potável, NA LOCALIDADE DE QUARAIM, referente aos meses de maio a dezembro de 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada operação do sistema de distribuição de água na localidade de Quaraim, abrangendo os serviços de leitura de hidrômetros e a cobrança da taxa de água potável no período de maio a dezembro de 2026.

A leitura periódica dos hidrômetros é essencial para assegurar o controle preciso do consumo individualizado dos usuários, promovendo maior equidade na cobrança pelos serviços prestados. Além disso, tal prática incentiva o uso consciente dos recursos hídricos e possibilita a identificação de perdas, vazamentos e eventuais irregularidades no sistema, contribuindo diretamente para a melhoria da eficiência operacional.

Adicionalmente, a cobrança da taxa de água potável é indispensável para a manutenção e sustentabilidade do sistema, garantindo a disponibilidade de recursos financeiros necessários ao custeio de despesas operacionais, como energia elétrica, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, reposição de peças e realização de melhorias na infraestrutura das redes públicas. Dessa forma, a contratação dos serviços em questão mostra-se fundamental para assegurar a continuidade, qualidade e eficiência no abastecimento de água à população atendida.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2° da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75I.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O pagamento de prestação de serviço de operação de sistema de distribuição de água, leitura de hidrômetros e cobrança da taxa de água potável, NA LOCALIDADE DE QUARAIM, referente aos meses de maio a 31 de dezembro de 2026, vai dar -se de forma mensal de R$ 1050,00, totalizando no período o valor de R$ 8.400,00 após a assinatura do contrato e empenho previsto.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para fornecer o produto e prestar serviço de forma satisfatória.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviço de operação de sistema de distribuição de água, leitura de hidrômetros e cobrança da taxa de água potável, NA LOCALIDADE DE QUARAIM, referente aos meses de maio a 31 de dezembro de 2026, terá valor mensal estimado de R$ 1050,00, totalizando no período o valor de R$ 8.400,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

549 – 2123 – 3390 39 00 00 000 – R$ 8.400,00

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 24/04/2026 às 14:12 Horas, pelo Usuário ALEXANDRE ERGANG, , ID GESPAM 392940 IP 192.168.20.157 MAC Address 3AF8C0F72377.

TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 7668adf2a4d6